



DECRETO N° 433 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DE PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DIVULGA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei municipal nº 1.653, de 1º de junho de 2007,

CONSIDERANDO que compete ao poder executivo decretar ponto facultativo no âmbito do município, visando à racionalização dos custos de funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam decretados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, referentes ao exercício de 2026, nas seguintes datas:

I – 16 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira);

II – 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira);

III – 02 de abril de 2026 (Quinta-feira);

IV – 20 de abril de 2026 (Segunda-feira);

V – 05 de junho de 2026 (Sexta-feira);

VI – 08 de setembro de 2026 (Terça-feira);

VII – 30 de outubro de 2026 (Sexta-feira), Dia do Servidor Público;

VIII - 31 de dezembro de 2026 (Quinta-feira).

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou ter o ponto facultativo suspenso, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços essenciais e indispensáveis ao interesse público, tais como Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.

§ 3º Os órgãos responsáveis pelos serviços mencionados no § 2º terão funcionamento normal, conforme escalas próprias.

Secretaria Municipal de Governo

Praça CelBembém, nº 1.477, Centro, Manga/MG – CEP: 39.460-000

Telefone: (38) 3615-2112 Email: governomanga@hotmail.com



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

Art. 2º-Ficam divulgados os feriados municipais, estaduais e nacionais observados no Município de Manga/MG durante o exercício de 2026:

I – 01 de janeiro (Quinta-feira) – Confraternização Universal;

II – 17 de fevereiro (Terça-feira) – Carnaval;

III – 03 de abril (Sexta-feira) – Paixão de Cristo;

IV – 21 de abril (Terça-feira) – Tiradentes;

V – 01 de maio (Sexta-feira) – Dia do Trabalho;

VI – 04 de junho (Quinta-feira) – Corpus Christi;

VII – 24 de junho (Quarta-feira) – São João (Feriado Municipal);

VIII – 07 de setembro (Segunda-feira) – Independência do Brasil;

IX – 12 de outubro (Segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida;

X – 02 de novembro (Segunda-feira) – Finados;

XI – 15 de novembro (Domingo) – Proclamação da República;

XII – 20 de novembro (Sexta-feira) – Dia da Consciência Negra;

XIII – 25 de dezembro (Sexta-feira) – Natal.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 05 de janeiro de 2026.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Praça CelBembém, nº 1.477, Centro, Manga/MG – CEP: 39.460-000

Telefone: (38) 3615-2112 Email: governomanga@hotmail.com